

COMUNICADO AARFFSA

AÇÃO JUDICIAL: SALÁRIO MÍNIMO DOS ENGENHEIROS

A AARFFSA, por seu jurídico, vem comunicar aos engenheiros aposentados e aos pensionistas, sobre possibilidade do ajuizamento da ação do piso da categoria.

A ação é fundamentada com base na aplicação da **Lei nº 4.950-A/1966**, que estabelece o piso remuneratório dos engenheiros à luz do entendimento proferido pelo STF nas **ADPFs nºs 53, 149 e 171**, que conferiram a essa Lei interpretação conforme a Constituição Federal; e com a incidência das **Leis nº 8.186/1991** (a qual assegura a complementação de proventos de aposentados e pensionistas dos oriundos da extinta RFFSA com base na remuneração do pessoal da ativa), **nº 10.478, de 2002**.

O acolhimento do pedido de revisão de aposentadoria acarretará na determinação às fontes pagadoras, para que revisem o valor que o(a) aposentado(a) ou pensionista recebe a título de complementação de aposentadoria, de forma a se adequar ao piso salarial da categoria, perfazendo 8,5 salários mínimos na data de publicação do julgamento da ADPF pelo STF, em de 3 de março de 2022, correspondendo ao valor nominal de R\$ 10.302,00 (dez mil, trezentos e dois reais).

Logo, o ajuizamento da referida ação se apresenta como viável aos engenheiros ferroviários aposentados ou suas pensionistas, cabendo, ainda, o pedido cumulado do pagamento referente às parcelas retroativas a março de 2022.

Para o ajuizamento da ação é necessário o envio dos seguintes documentos:

1. Procuração e contrato devidamente preenchidos e assinados (Obs: não é necessário o reconhecimento de firma em Cartório);
2. RG/CPF ou CNH;
3. Comprovante de residência atualizado no nome do aposentado/ pensionista;
4. Documentação que comprove o vínculo com o órgão (o que pode ser Cópia da CTPS com a informação da data da admissão do aposentado ou instituidor da pensão);
5. Certidão de óbito do instituidor da pensão no caso do(a) pensionista;
6. Carta de concessão da aposentadoria ou pensão
7. Fichas financeiras dos últimos 5 anos
8. Último contracheque, anterior à aposentadoria.
9. Os documentos deverão ser enviados diretamente ao Escritório da advogada mencionada, situada na Rua Arnóbio Marques 253, salas 603/605 e 803. Santo Amaro, Recife- PE, que prestará a todos esclarecimentos que forem solicitados.

Reforçamos que nenhum valor será cobrado para ajuizamento de ações judiciais. Honorários advocatícios serão devidos apenas em caso de êxito do processo, o que **corresponde ao valor de 20% para afiliados e 30% para não afiliados.**

Dados para contato:

ESCRITÓRIO CLYF (Cavalcanti, Lima, Yokota & Freitas Advogados Associados)

Telefones de contato: (81) 99602-5581/3048-7113

E-mails: contato@clyf.adv.br

ENDEREÇO: Rua Arnobio Marques 253, salas 603/605 e 803. Santo Amaro, Recife-PE, CEP:50100-130

ADVOGADA DO ESCRITÓRIO DRA.MARIANA LEMOS

Telefone de contato: (81) 99761-0733

E-mail: marianalemosadvocacia@gmail.com

ADVOGADA DO ESCRITÓRIO DRA.JOANNA CAROLINA

Telefone de contato: (81) 99704-1129

E-mail: joannacarolina@clyf.adv.com

ADVOGADO DO ESCRITÓRIO DR.FRANCISCO FREITAS

Telefone de contato: (81) 99951-5581

Horário de atendimento de 08 às 18h de segunda a sexta-feira.